



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2014

Dispõe sobre Criação de Cargos, Vagas e Vencimentos, Extinção de Cargo, Elevação de Vagas, Alteração de Vencimentos, Alteração de Carga Horária e Alteração de Nomenclatura de cargo e de Escolaridade, constantes dos Anexos II, III e IV do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, constantes dos Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, os cargos, vagas e vencimentos, extinção de cargo, elevação de vagas, alteração de vencimentos e de carga horária, e alteração de nomenclatura de cargo e de escolaridade, que passam a integrar os Anexos II, III e IV (LC 022/2005 e LC 019/2005), conforme abaixo relacionados, a ser providos através de concurso público.

I – Analista Administrativo, cargo efetivo, nível superior, 05 (cinco) vagas, vencimento R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) mensais, para carga horária de 40 horas semanais.

II – Técnico em Laboratório (Saúde), cargo efetivo, nível médio, uma vaga, vencimento R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) mensais, para carga horária de 40 horas semanais.

III – Motorista de Comboio de Lubrificação, cargo efetivo, nível Fundamental, uma vaga, vencimento R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos quarenta e oito reais) mensais, para carga horária de 40 horas semanais.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

IV – Auxiliar de Mecânico, cargo efetivo, Fundamental incompleto, uma vaga, vencimento R\$ 770,71 (setecentos setenta reais e setenta e um centavos) mensais, para carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Passam a fazer parte integrante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, as atribuições referentes aos cargos abaixo relacionados:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Habilitação: Nível Superior

Atribuições:

Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, contabilidade, financeira, patrimônio, materiais, informações e tecnológica, bem como no que diz respeito à licitação e contratos, elaborar, acompanhar e executar os processos de licitação. Analisar e executar processos de compras, observando as requisições de produtos, materiais e serviços, efetuando o processo de cotação e acompanhando o fluxo de entregas; elaborar relatórios, planilhas de acompanhamento dos processos de compras, bem como redigir ofícios e notificações. Elaborar programas, projetos e planejamento organizacional; promover estudos de racionalidade e controle de desempenho. Elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos. Participar das rotinas de treinamento e desenvolvimento, implementação e manutenção do programa de administração salarial da Prefeitura, classificações de cargos, planejamento e realização de pesquisas de salários, benefícios e planos de carreira.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (SAÚDE)

Habilitação: Nível Médio + Curso específico

Atribuições:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes e outros



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

materiais utilizados em experimentos. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder a análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos bioquímicos para identificar qualificativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do laboratório.

CARGO: MOTORISTA DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO

Habilitação: Nível Fundamental, CNH D/E + Curso MOPP

Atribuições: Conduzir o veículo com perícia e prudência, obedecendo às prescrições para tanto; operar os equipamentos de lubrificação e abastecimento do Caminhão-Comboio; executar a lubrificação, com graxas necessárias e adequadas a cada equipamento; comunicar quaisquer irregularidades eventualmente constatadas, tais como: vazamentos, excesso de reposição de óleo, entupimento, etc.; fazer pequenas desmontagens, consertos e montagem de partes das máquinas, tais como: respiros sujos, filtros entupidos, tubulações de derivação de lubrificação obstruídas, distribuidores de lubrificantes inoperantes; reparar equipamentos de lubrificação, automático, semi-automático e manual; dirigir o comboio deslocando-se para todos os locais onde for necessária a prestação de serviços desta natureza (abastecimento de combustível e lubrificação); lavar equipamentos e máquinas com utilização de desengraxantes e com bomba d'água de alta pressão. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

Habilitação: Fundamental Incompleto

Atribuições:

Auxiliar na execução dos trabalhos de manutenção de veículos, lubrificando, completando, injetando ou trocando óleos ou graxa lubrificantes, bem como lavando interna ou externamente veículos de pequeno e grande porte; consertando pneumáticos avariados, auxiliando nos serviços de mecânica e reparos em latarias, bem como executar outras atividades que, por natureza, estejam inseridos no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura e a escolaridade do cargo de provimento efetivo de Técnico em Prestação de Contas, de nível médio (Lei Complementar nº 057/2011, de 07 de Fevereiro de 2011), para **Analista de Convênios e Prestação de Contas, nível superior**, permanecendo a mesma atribuição, a quantidade de vagas, a carga horária e o vencimento do cargo de origem.

Art. 4º. Fica instituída **uma vaga, para carga horária de 20 horas, Vencimento de R\$ 1.882,53** (um mil oitocentos oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para o cargo efetivo de **Veterinário**, constantes dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 5º. Ficam elevados os valores dos vencimentos dos Cargos de provimento efetivo constantes do Anexo IV, da Lei complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, da seguinte forma:

1 - Odontólogo: de R\$ 3.765,08 para **R\$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) mensais;

2 - Engenheiro Civil: de R\$ 3.765,08 para **R\$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos cinquenta reais) mensais.

3 - Operador de Trator de Pneu: de R\$ 770,71 para **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) mensais.

4 - Operador de Retro escavadeira de Pneu: de R\$ 1.379,04 para **R\$ 1.448,00** (um mil quatrocentos quarenta e oito reais) mensais.

Art. 6º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo constante da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, conforme abaixo relacionadas:

I - 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Nutricionista**, nível superior, com carga horária de 20 horas semanais, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

II – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Assistente Social**, nível superior, carga horária de 30 horas semanais, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

III – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Psicólogo**, nível superior, carga horária de 30 horas semanais, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

IV – 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de **Monitor de Creche**, nível médio, carga horária 40 horas semanais, passando de 04 (quatro) vagas para 12 (doze) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

V – 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, passando de 18 (dezoito) vagas para 26 (vinte e seis) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

VI – 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 62 (sessenta e duas) vagas para 70 (setenta) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

VII – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Operador de Escavadeira Hidráulica**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

VIII – 03 (três) vagas para o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 06 (seis) vagas para 09 (nove) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

IX – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

X – 10 (dez) vagas para o cargo efetivo de **Professor de Pedagogia**, carga horária de 25 horas semanais, passando de 38 (trinta e oito) vagas para 48 (quarenta e oito) vagas, junto ao Anexo IV da LC nº 019/2005.

XI – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Mecânico**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

XII – 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo de **Motorista nível II**, carga horária de 40 horas semanais, passando de 31 (trinta e uma) vagas para 35 (trinta e cinco) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

XIII – 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de **Procurador**, carga horária de 20 horas semanais, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, junto ao Anexo II da LC nº 022/2005.

Art. 7º. Fica **Revogada** a Lei Complementar nº 073/2013, de 21 de Novembro de 2013, e **extinto** automaticamente, o cargo de provimento efetivo de **Assistente Contábil**.

Art. 8º. As despesas decorrente do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do Município e suplementado se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2014.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016